



MUNICÍPIO DE SOBRAL

*Câmara Municipal de Sobral*

**PORTARIA N.º 0185/2007, de 2 de maio de 2007.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o dispositivo na Lei Municipal n.º 738, de 13 de dezembro de 2006, combinado com o Ato Normativo – Portaria n.º 0183/2007, de 2 de abril de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica concedido aos Servidores abaixo nominados, Gratificação de Função, por exercerem serviços relevantes junto a Administração deste Poder:

**SERVIDOR:**

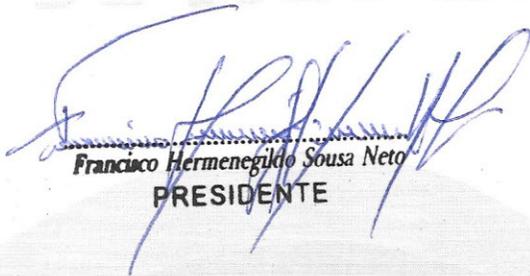
Francisco Régis Araújo Barros  
Jorge Henrique Carvalho Parente

**GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**

GFSR - IV  
GFSR - VI

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 2 de maio de 2007.

  
Francisco Hermenegildo Sousa Neto  
PRESIDENTE